



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

III, 8 / 7 / 2025

**DECRETO Nº 1.301/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.105.170,00 (Seis milhões e cento e cinco mil e cento e setenta reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 6.105.170,00 (Seis milhões e cento e cinco mil e cento e setenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de julho de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por  
MEIRELES:1249355176 WEVERSON VALCKER  
1 MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.07.07 15:44:30 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS** Assinado de forma digital por HENRIQUE  
**DA SILVA:09006918750** VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA Dados: 2025.07.07 15:08:20 -03'00'  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b> 04.122.0039.2224	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b> Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.12	2.500.0000.0000	4.000.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b> 15.451.0037.2205	<b>Secretaria de Obras</b> Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.899.0200.0000	2.000.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b> 08.245.0006.2032	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b> Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.48	2.660.0000.0000	105.170
<b>TOTAL</b>				<b>6.105.170</b>